

LEI 560/2023

*“DENOMINA A FEIRA DE ANIMAIS VIVOS DE:
‘FEIRA DE ANIMAIS PREFEITO JOSÉ
RAMALHO DA SILVA (JESUS RAMALHO)’ E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de FEIRA DE ANIMAIS PREFEITO JOSÉ RAMALHO DA SILVA (JESUS RAMALHO) à Feira de Animais Vivos em fase de conclusão nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

